

Processo n.º 4763/1995-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Exercício financeiro: 1994

Responsável: Antônio de Castro Nogueira

Ministério Público: Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Antônio de Castro Nogueira, Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão no exercício financeiro de 1994. Desaprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 338/2005

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e os arts. 1º, I, e 8º, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o parecer n.º 2432/2005 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, relativas ao exercício financeiro de 1994, de responsabilidade do Sr. Antônio de Castro Nogueira, constantes dos autos do **processo n.º 4763/1995-TCE**, em razão do Balanço Geral **não** representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/1995, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de outubro de 2005.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

José Argôlo Ferrão Coêlho

Procurador de Justiça

japs